



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 23 de Janeiro de 2014

Número 2179

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e demais preços públicos a ser aplicado no Município de Leme e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ; o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e a Cláusula 2.2, incisos "g" e "h", do Convênio de Cooperação nº 01/2013, firmado entre a Agência Reguladora PCJ e o Município de Leme e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.323, de 30/10/2013, pela qual o Município de Leme ratificou o Convênio de Cooperação nº 01/2013, com interveniência-anuência da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL, que delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Técnico nº 01/2014, concluiu ser factível o reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e demais preços públicos de água e esgoto, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro e dar condições para garantir os compromissos e investimentos da Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Leme, reunidos no dia 10 de janeiro de 2014, analisaram e aprovaram integralmente o conteúdo do Parecer Técnico nº 01/2014;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 13 de janeiro de 2014, decidiu pela emissão de Resolução, visando fixar o reajuste para os serviços de abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e demais preços públicos do Município de Leme.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e das Taxas, Tarifas e Preços Públicos dos demais serviços complementares de água e esgoto do Município de Leme, a partir de fevereiro de 2014, conforme Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Fixar majoração das Tarifas de Esgoto, a partir de fevereiro de 2014, passando dos atuais 50% (cinquenta por cento), para 70% (setenta por cento) sobre os valores das Tarifas de Água Tratada já reajustadas.

Art. 3º - Fixar ajuste da atual Tarifa Residencial Social para consumos de até 30m³ (trinta metros cúbicos) de Água Tratada.

§ Único - Para os consumos acima de 30m³ (trinta metros cúbicos) aplicar-se-ão valores praticados na Categoria Residencial, conforme as faixas de consumo.

Art. 4º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, por categorias e faixas de consumo, a serem praticados pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL, a partir de fevereiro de 2014, são

apresentados na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Os novos valores das Taxas, Tarifas e Preços Públicos dos demais serviços complementares de água e esgoto do Município de Leme, a serem praticados a partir de fevereiro de 2014, são apresentados no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Para fins de divulgação à população, a Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL, fixará a tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto por categoria e por faixas de consumo, e das Taxas, Tarifas e Preços Públicos dos demais serviços complementares de água e esgoto por item material ou serviço, em local de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em sítio eletrônico na Internet.

Art. 7º - A Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL dará publicidade sobre as novas Tarifas de Água e Esgoto e das Taxas, Tarifas e Preços Públicos dos demais serviços complementares de água e esgoto aos seus usuários e consumidores, através de mensagem em suas faturas de água e esgoto e nos portais da Prefeitura Municipal de Leme e da SAECIL, informando o percentual e a data de início dos reajustes tarifários autorizados pela Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).

Art. 8º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e das Taxas, Tarifas e Preços Públicos dos demais serviços complementares de água e esgoto, a serem praticados pela SAECIL, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 9º - A Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL deverá tomar as providências legais para promover esta revisão tarifária.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
ANEXO I

Tabela 1 – Valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário - Fevereiro/2014

Categoria Residencial	Faixa de Consumo (m ³)	Tarifa de Água (R\$/m ³)	Tarifa de Esgoto (R\$/m ³)
De 0 a 10 m ³ (mínimo)		19,80	13,86
De 11 a 20 m ³		2,19	1,53
De 21 a 30 m ³		2,79	1,95
De 31 a 40 m ³		3,47	2,43
De 41 a 50 m ³		3,63	2,54
De 51 a 100 m ³		4,84	3,39
Acima de 100 m ³		5,70	3,99

Categoria Residencial Social	Faixa de Consumo (m ³)	Tarifa de Água (R\$/m ³)	Tarifa de Esgoto (R\$/m ³)
De 0 a 10 m ³ (mínimo)		9,90	6,93
De 11 a 20 m ³		1,10	0,77
De 21 a 30 m ³		1,40	0,98

Observação: Os consumos a partir de 30m³ na Categoria Residencial Social serão tarifados a partir das Tarifas da Categoria Residencial Normal

Categoria Comercial	Faixa de Consumo (m ³)	Tarifa de Água (R\$/m ³)	Tarifa de Esgoto
---------------------	------------------------------------	--------------------------------------	------------------

(R\$/m³)		
De 0 a 10 m³ (mínimo)	26,06	18,24
De 11 a 20 m³	3,21	2,25
De 21 a 30 m³	4,84	3,39
De 31 a 50 m³	5,72	4,00
De 51 a 100 m³	8,40	5,88
Acima de 100 m³	10,03	7,02

Observação: A Tarifa de Esgotamento Sanitário corresponde a 70% da Tarifa de Água

Tabela 1 – Valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário – Fevereiro/2014 (continuação)

Categoria Industrial

Faixa de Consumo (m³)	Tarifa de Água (R\$/m³)	Tarifa de Esgoto (R\$/m³)
De 0 a 15 m³ (mínimo)	80,10	56,07
De 16 a 30 m³	5,97	4,18
De 31 a 50 m³	6,41	4,49
De 51 a 100 m³	8,19	5,73
De 101 a 500 m³	8,46	5,92
De 501 a 1000 m³	9,03	6,32
Acima de 1000 m³	9,46	6,62

Categoria Insumo de Produção

Faixa de Consumo (m³)	Tarifa de Água (R\$/m³)	Tarifa de Esgoto (R\$/m³)
De 0 a 15 m³ (mínimo)	80,10	56,07
De 16 a 1000 m³	6,40	4,48
Acima de 1000 m³	6,64	4,65

Categoria Clubes Recreativos

Faixa de Consumo (m³)	Tarifa de Água (R\$/m³)	Tarifa de Esgoto (R\$/m³)
De 0 a 10 m³ (mínimo)	22,32	15,62
De 11 a 20 m³	2,31	1,62
De 21 a 30 m³	3,03	2,12
De 31 a 40 m³	3,81	2,67
De 41 a 50 m³	3,85	2,70
De 51 a 100 m³	4,02	2,81
Acima de 100 m³	4,48	3,14

Observação: A Tarifa de Esgotamento Sanitário corresponde a 70% da Tarifa de Água

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2014 ANEXO II – Relação de Preços Públicos e Multas

Artigo 1º - A Tabela de Preços de Mão de Obra constante do Decreto nº 6.267, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar na seguinte conformidade.

Preços de Mão de Obra

1. Substituição de cavalete para Padrão

À Vista R\$ 53,94

À Prazo R\$ 54,38 em 2 parcelas de R\$ 27,19

2. Ligação de água até a calçada sem asfalto – até 8 metros

À Vista R\$ 134,12

À Prazo R\$ 136,14 em 6 parcelas de R\$ 22,69

3. Ligação de água até a calçada com asfalto – até 8 metros

À Vista R\$ 217,89

À Prazo R\$ 225,60 em 10 parcelas de R\$ 22,56

4. Ligação de água sem asfalto – até 8 metros

À Vista R\$ 188,16

À Prazo R\$ 192,78 em 9 parcelas de R\$ 21,42

5. Ligação de esgoto com asfalto – até 8 metros

À Vista R\$ 271,93

À Prazo R\$ 284,04 em 12 parcelas de R\$ 23,67

6. Ligação de água com rede na calçada

À Vista R\$ 107,99

À Prazo R\$ 109,15 em 5 parcelas de R\$ 21,83

7. Ligação de esgoto com rede na calçada

À Vista R\$ 107,99

À Prazo R\$ 109,15 em 5 parcelas de R\$ 21,83

8. Ligação de água completa com asfalto

À Vista R\$ 271,93

À Prazo R\$ 284,04 em 12 parcelas de R\$ 23,67

9. Ligação de água completa sem asfalto

À Vista R\$ 188,16

À Prazo R\$ 192,78 em 9 parcelas de R\$ 21,42

10. Substituição de canalização de água sem cavalete e sem asfalto

À Vista R\$ 134,12

À Prazo R\$ 136,14 em 6 parcelas de R\$ 22,69

11. Substituição de canalização de água com cavalete e asfalto

À Vista R\$ 271,93

À Prazo R\$ 284,04 em 12 parcelas de R\$ 23,67

12. Mudança de padrão com distância superior à 1 (um) metro

Será acrescida a importância de R\$ 10,45 (nove reais e oitenta e oito centavos) por metro linear, arredondando a fração para maior.

13. Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto sem asfalto – cobrado da empresa executora da obra dentro de prazo de garantia

À vista R\$ 425,43

14. Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto com asfalto – cobrado da empresa executora da obra dentro de prazo de garantia

À vista R\$ 623,13

15. Caminhão de Água da SAECIL entregue fora do Perímetro Urbano

À vista R\$ 239,50

16. Caminhão de Água a ser retirado pelo requisitante em m3

À vista R\$ 12,05

17. Desentupimento de Esgoto na ligação Residencial (calçada) até 60 minutos de serviços

À vista R\$ 59,40

Obs.: após 60 minutos será cobrada hora/homem no valor de R\$ 18,80

18. Desentupimento de Esgoto na ligação Comercial (calçada) até 60 minutos de serviços

À vista R\$ 81,00

Obs.: após 60 minutos será cobrada hora/homem no valor de R\$ 18,80

19. Desentupimento de Esgoto na ligação Industrial (calçada) até 60 minutos de serviços

À vista R\$ 112,30

Obs.: após 60 minutos será cobrada hora/homem no valor de R\$ 18,80

20. Elaboração de orçamento para execução de redes de água – lote de terreno até 125 m²

À vista R\$ 34,10 por lote

21. Elaboração de orçamento para execução de redes de água – lote de terreno acima de 125 m² (por m² excedente)

À vista R\$ 0,39

22. Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em lote de terreno de até 125 m²

À vista R\$ 34,10 por lote

23. Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em lote de terreno acima de 125 m² (por m² excedente)

À vista R\$ 0,39

24. Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em desdobramento ou unificação de lotes até 125 m²

À vista R\$ 34,10 por lote

25. Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em desdobramento ou unificação de lotes acima de 125 m² (por m² excedente)

À vista R\$ 0,39

26. Serviços de análise e parecer sobre projeto, memoriais descritivos de edifícios com unidades de até 70 m²

À vista R\$ 15,00 por unidade (Acima de 70 m²: R\$ 0,81/m³ excedente)

27. Serviços de fiscalização e aprovação de instalações de redes de água e esgoto em loteamentos

À vista R\$ 39,50 por lote

28. Vistoria e emissão de habite-se

À vista R\$ 22,14

29. Conserto de calçada em virtude de corte

À vista R\$ 42,00 por m², mínimo de 1 m²

30. Mão de Obra

a. Operador de Retroescavadeira: R\$ 22,50

b. Motorista: R\$ 19,50

c. Pedreiro: R\$ 18,80

d. Encanador: R\$ 19,50

e. Oficial de Manutenção: R\$ 18,80

31. Horas de Máquinas:

a. Retroescavadeira: R\$ 110,00

b. Escavadeira Hidráulica: R\$ 226,77

c. Caminhão: R\$ 110,00

32. Limpeza de fossa

Por viagem de 8 m³: R\$ 204,03

33. Ligação provisória para diversos fins

À vista R\$ 124,70

34. Desligamento ou ligação de água

À vista R\$ 30,65

35. Inspeções e vistorias de instalações requeridas pelo Interessado

À vista R\$ 30,65

36. Substituição de hidrômetro por desgaste natural

Gratuito

Artigo 2º - Pelos serviços abaixo, serão sobrados os seguintes preços:

1. Certidões, atestados e declarações:

1.1 por lauda: R\$ 21,58

1.2 por lauda excedente: R\$ 6,24

1.3 buscas por ano: R\$ 21,58

2. Ligação de água ou corte:

R\$ 30,57

3. Inspeções e vistorias de instalações requeridas pelo interessado: R\$ 13,64

4. Expedição de 2º via de aviso-recibo:

R\$ 5,18

Artigo 3º - Pelas infrações e disposições do Regulamento de Serviços abaixo relacionados, serão cobradas multas como segue:

1. Multa de 0,5 (meio) salário mínimo para as seguintes infrações:

1.1 Impedimento do acesso para inspeção de rede interna e hidrômetro por servidores da SAECIL

1.2 Emprego de injetores ou bombas de sucção na rede interna ou ramal de água

1.3 Violação da Caixa Padrão

2. Multa de 1 (um) salário mínimo para as seguintes infrações:

2.1 Rompimento do selo do hidrômetro ou religação de água por conta própria

2.2 Intervenção indevida nos ramais de derivação ou coletor

2.3 Retirada ou violação do hidrômetro

2.4 Utilização de ponto de água de logradouros públicos, sem autorização expressa da SAECIL

2.5 Despejo de águas pluviais na canalização de esgotos sanitários ou interligações dos dois sistemas

2.6 Despejo de resíduos sólidos que venham a comprometer os emissários de esgotos

2.7 Manobra de registro da rede externa sem autorização expressa da SAECIL

2.8 Derivação clandestina de um para outro prédio, ainda que do mesmo proprietário

2.9 Emprego de qualquer meio com o intuito de fraudar o registro do consumo de água

2.10 Danificação ou utilização de hidrantes para fins que não sejam de calamidade pública ou sem autorização expressa da SAECIL

2.11 Execução de obras e serviços em desacordo com as determinações técnicas da SAECIL ou das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT)

2.12 Lavagens de calçadas e veículos durante período determinado pela SAECIL para redução de consumo

3. Multa de 5 (cinco) salários mínimos para as seguintes infrações:

3.1 Lançamento na rede pública de resíduos líquidos que, por suas características, exijam tratamento prévio

3.2 Danos às adutoras, sub-adutoras, emissários, galerias de águas pluviais ou qualquer equipamento da rede de distribuição, coleta e drenagem da SAECIL

3.3 Início de obra de instalação de água e esgoto em loteamento ou agrupamento de edificações sem autorização da SAECIL

3.4 Alteração do projeto de instalação de água ou esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações sem prévia autorização da SAECIL

§ 1º - A aplicação das multas acima referidas, não desobriga o usuário faltoso da correção da irregularidade que deu origem a punção.

§ 2º - Em casos de imóveis alugados a terceiros, os Autos de Infração e de Notificação de Multas serão aplicados e encaminhados ao proprietário, locador de imóvel.

§ 3º - Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro, em nova reincidência será aplicada em três vezes o valor da multa seguido de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 4º - Em caso de interrupção no fornecimento de água por qualquer motivo, o usuário pagará as tarifas nos termos do § único, art. 40, do Decreto nº 1.024, de 24/02/1975.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES NºS 01 E 02 REFERENTES A LICITAÇÃO TIPO CONVITE Nº 04/13 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Aos 09 dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, às 16:00 horas, conforme dispõe o Edital do Convite nº 04/13, devidamente publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Ato da Mesa nº29 e 31, Murilo Stephani, Cíntia Maria Gomes Gallo e Antonio Carlos Leme de Arruda, reuniram-se na Secretaria da Câmara Municipal sem a presença de nenhum dos representantes das empresas convidadas. Procedida a abertura dos envelopes nº01 verificou-se estar habilitada as empresas, SHDIAS, CONRIO, SIGMARH, e não habilitada a empresa NOSSO RUMO, devido falta de documentos autenticados conforme solicitado no edital e apresentação de procuração vencida, assim não prosseguindo. A Abertura dos envelopes nº02, apresentação das propostas financeira, constatou-se as propostas apresentadas pelas empresas, CONRIO com valor global de R\$ 90,00, SIGMARH com valor global de R\$95,00 e SHDIAS com valor global de R\$125,00, assim havendo como vencedora a empresa CONRIO.

Comissão de Licitação
Murilo Stephani
Cíntia Maria Gomes Gallo
Antonio Carlos Leme de Arruda

ATO DA MESA Nº 01, 16 de janeiro de 2014. Adjudica convíte.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

Considerando o resultado da Licitação modalidade Convite nº 04/13, para contratação de empresa especializada para realização de concurso público, ADJUDICA, a CONRIO – Concursos Públicos, Processos Seletivos e Assessoria – Oswaldo Soler Junior – Ensino – ME – CNPJ nº 18.172.687/0001-08, o Convite autorizando sua contratação pelo valor global de R\$ 90,00 (noventa reais), devendo o mesmo cumprir as demais condições do Edital.

Leme, 16 de janeiro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Osvair Antunes da Silva Vice Presidente	Eduardo Leme da Silva 1º Secretário
João Marcos Demétrio 2º Secretário	Marcelo Alves de Carvalho Almeida Tesoureiro

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.
Em, 16.01.14.
João Renato G. de Andrade
Assistente Admº

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2014

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Regiane Poletti – ME

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 15/2013

OBJETO: Contratação de 2.200 (duas mil e duzentas) horas de serviços referentes à manutenção industrial em equipamentos da SAECIL, compreendendo a montagem, torno, solda e ajuste.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014
Leme, 20 de janeiro de 2014.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2014

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Classe A Tecnologia da Informação Ltda.–EPP

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 16/2013

OBJETO: Contratação: Item I – 1.200 (mil e duzentas) horas de serviços técnicos eletricidade de média tensão para manutenções e reparos no sistema elétrico abrangido pelos equipamentos da SAECIL; e Item II – 300 (trezentas) horas de serviços técnicos de eletricidade de baixa tensão para manutenções e reparos no sistema elétrico abrangido pelos equipamentos da SAECIL.

VALOR: R\$ 68.970,00 (sessenta e oito mil novecentos e setenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2014

Leme, 21 de janeiro de 2014.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

LEMEPREV

PORTARIA Nº 03/2014 de 20 de Janeiro de 2014.

NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 623/2011, de 14 de dezembro de 2011:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de desta data, a servidora GERSIANE GOMES BARBOSA, RG 19.113.104-0, para o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do LEMEPREV.

Leme/SP, 20 de Janeiro de 2014.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 04 /2014.

“Designa Gestor para os recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Leme - LEMEPREV”

Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 623/2011, de 14 de dezembro de 2011, em atenção à orientação normativa 02/09 do MPS de 31 de março de 2009 e à portaria 519/11 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a partir de desta data, a servidora CRISTIANE HABERMAN VICENTIN para responder pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência pelo prazo de 60 dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 20 de Janeiro de 2014.

Leme/SP, 20 de Janeiro de 2014.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretoria Presidente LEMEPREV

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

Prefeitura do Município de Leme Comissão do Processo de Gestão de Carreiras - Exercício de 2013

EDITAL Nº 001 /2014 CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação final dos servidores em estágio probatório referente às avaliações realizadas nos meses de Outubro e Novembro de 2.013. Pesos utilizados nas pontuações:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Comunicação	3
Responsabilidade	2	Colaboração	3
Disciplina	2	Saber Ouvir	4
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Organização	4
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	2	Iniciativa e Flexibilidade	3
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	3
Disciplina	2	Trabalho em equipe	4
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	4
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	4
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/ Apresentação Pessoal concentrada/ Cumprimento de Ordens	2	A t e n ç ã o	4
Relacionamento interpessoal/ Comportamento	3	Empatia	2
Disciplina	2	Trabalho em equipe	3
Capacidade de Iniciativa	4		

CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	4
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de projetos	3
Capacidade de Iniciativa	2		

Outubro 2013:

Matrícula	Cargo	Nota
12650-0	Oficial de Manutenção	44,5
12107-0	Professor Substituto	54,06
12190-8	Operador de Serviços Públicos	57
12223-8	Operador de Serviços Públicos	58

12137-1	Operador de Serviços Públicos	58
12187-8	Operador de Serviços Públicos	58
12568-7	Monitor de Educacao	60
12139-8	Operador de Serviços Públicos	62
12199-1	Monitor de Projetos	67
12188-6	Operador de Serviços Públicos	68
12140-1	Operador de Serviços Públicos	75
12218-1	Operador de Serviços Públicos	76
12176-2	Operador de Serviços Públicos	78
12179-7	Motorista	78
12149-5	Monitor de Educação	78
12205-0	Operador de Serviços Públicos	78
12160-6	Oficial de Manutenção	79
12167-3	Operador de Serviços Públicos	79
12213-0	Operador de Serviços Públicos	81
12194-0	Operador de Serviços Públicos	82
12702-7	Agente Comunitário de Saúde	82
12168-1	Operador de Serviços Públicos	82
12165-7	Operador de Serviços Públicos	82
12225-4	Médico	85
12183-5	Motorista	85
12151-7	Enfermeiro de Saúde da Família	86
12209-2	Operador de Serviços Públicos	86
12147-9	Monitor de Educação	88
12144-4	Operador de Serviços Públicos	90
12189-4	Operador de Serviços Públicos	90
12135-5	Agente de Controle de Vetores	90
12712-4	Operador de Serviços Públicos	90
12219-0	Operador de Serviços Públicos	91
12224-6	Motorista	93
12214-9	Operador de Serviços Públicos	95
12161-4	Oficial de Manutenção	95
12143-6	Operador de Serviços Públicos	96
12693-4	Professor Educ. Básica - PEB I	97
12142-8	Operador de Serviços Públicos	97
12203-3	Operador de Serviços Públicos	97
12159-2	Operador de Serviços Públicos	97
12211-4	Motorista Veic Limpeza Urbana	97
12133-9	Professor Educ Básica - PEB II	97
12120-7	Procurador	97
12157-6	Motorista Veic Limpeza Urbana	97
12197-5	Agente de Controle de Vetores	97
12708-6	Vigilante Patrimonial	97
12210-6	Operador de Serviços Públicos	97
12995-0	Motorista	97
12121-5	Professor Educ. Básica - PEB I	97,6
12127-4	Professor Substituto	98,24
12684-5	Professor Educ Básica - PEB II	98,24
12204-1	Inspetor de Alunos	100
12688-8	Professor Educ Básica - PEB II	100
12154-1	Técnico Enf Saúde da Família	100
12177-0	Operador de Serviços Públicos	100
12180-0	Motorista	100
12206-8	Agente de Controle de Vetores	100
12202-5	Chefe da U.A.O - UBS Vanessa	100
12694-2	Técnico em Enfermagem	100
12699-3	Agente Comunitário de Saúde	100
12196-7	Monitor de Educação	100
12697-7	Inspetor de Alunos	100
12654-3	Analista em Gestão Municipal	100
12150-9	Nutricionista	100
12696-9	Operador de Serviços Públicos	100
12689-6	Psicólogo	100

12226-2	Médico Plantonista	100
12130-4	Médico Plantonista	100
12703-5	Agente Comunitário de Saúde	100
12181-9	Motorista	100
12676-4	Monitor de Educação	100
12166-5	Operador de Serviços Públicos	100
12123-1	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12132-0	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12184-3	Motorista Veíc Limpeza Urbana	100
12173-8	Monitor de Projetos	100
12675-6	Monitor de Educação	100
12141-0	Operador de Serviços Públicos	100
12222-0	Agente Administrativo	100
12162-2	Oficial de Manutenção	100
12698-5	Analista em Gestão Municipal	100
12145-2	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12208-4	Monitor de Projetos	100
12664-0	Diretor De Escola	100
12148-7	Monitor de Educação	100
12221-1	Operador de Serviços Públicos	100
12707-8	Vigilante Patrimonial	100
12195-9	Operador de Serviços Públicos	100
12706-0	Chefe da U.A.O - Saúde Mental	100
12201-7	Operador de Serviços Públicos	100
12704-3	Agente Comunitário de Saúde	100
12129-0	Monitor de Educação	100
12709-4	Monitor de Educação	100
12683-7	Professor Educ Básica - PEB II	100
12687-0	Professor Educ Básica - PEB II	100
12175-4	Operador de Serviços Públicos	100
12178-9	Motorista	100
12705-1	Agente Comunitário de Saúde	100
12678-0	Monitor de Educação	100
12152-5	Técnico Enf Saúde da Família	100
12153-3	Técnico Enf Saúde da Família	100
12131-2	Chefe da U.A.O - PACS Quágria	100
12125-8	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12216-5	Agente de Controle de Vetores	100
12710-8	Inspetor de Alunos	100
12594-6	Assistente Social	100
12122-3	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12686-1	Professor Educ Básica - PEB II	100
12692-6	Professor Educ. Básica - PEB I	100

Novembro 2013

Matrícula	Cargo	Nota
12264-5	Técnico Desportivo	54
12750-7	Operador de Serviços Públicos	55
12240-8	Operador de Serviços Públicos	68
12725-6	Monitor de Projetos	69
12239-4	Psicólogo	70
12744-2	Técnico em Informática	71
12743-4	Operador de Serviços Públicos	72
12730-2	Oficial de Manutenção	73
12742-6	Monitor de Projetos	74
12752-3	Operador de Serviços Públicos	79
12266-1	Operador de Serviços Públicos	81
12718-3	Operador de Serviços Públicos	86
12751-5	Operador de Serviços Públicos	86
12736-1	Agente de Serviços Públicos	88
12244-0	Motorista	89
12261-0	Monitor de Projetos	89
12278-5	Operador de Serviços Públicos	91

12732-9	Monitor de Projetos	97
12720-5	Professor Substituto	98,8
12247-5	Motorista Veíc Limpeza Urbana	100
12236-0	Técnico em Enfermagem	100
12731-0	Operador de Serviços Públicos	100
12280-7	Agente Administrativo	100
12714-0	Professor Substituto	100
12746-9	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12235-1	Técnico em Enfermagem	100
12270-0	Monitor de Educação	100
12263-7	Técnico Desportivo	100
12276-9	Monitor de Educação	100
12748-5	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12232-7	Médico	100
12262-9	Técnico Desportivo	100
12260-2	Chefe da U.A.O - Primavera	100
12246-7	Motorista	100
12288-2	Inspetor de Alunos	100
12735-3	Monitor de Projetos	100
13074-5	Diretor De Escola	100
12245-9	Motorista	100
12722-1	Operador de Serviços Públicos	100
12287-4	Inspetor de Alunos	100
13073-7	Diretor De Escola	100
12248-3	Técnico em Enfermagem	100
12737-0	Professor Educ Básica - PEB II	100
12228-9	Fiscal de Rendas	100
12259-9	Oficial de Manutenção	100
12234-3	Técnico em Enfermagem	100
12253-0	Agente Administrativo	100
12739-6	Agente de Serviços Públicos	100
12242-4	Motorista	100
12740-0	Agente de Serviços Públicos	100
12749-3	Assistente Social	100
12267-0	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12756-6	Motorista	100
12282-3	Professor Educ Básica - PEB II	100
12269-6	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12754-0	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12268-8	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12724-8	Professor Educ Básica - PEB II	100
12243-2	Motorista	100
12265-3	Agente Administrativo	100
12275-0	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12741-8	Professor Educ Básica - PEB II	100
13075-3	Diretor De Escola	100
12274-2	Professor Educ Básica - PEB II	100
12249-1	Técnico em Enfermagem	100
12755-8	Professor Educ. Básica - PEB I	100
12233-5	Técnico em Enfermagem	100
12713-2	Professor Educ Básica - PEB II	100

Informo também que o prazo para recursos é de 10 (dez) dias subsequentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido

Departamento de Gestão de Pessoas

André Mantoan de Oliveira

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho